



5ª - 10/03/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA
NO DIA DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE**

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram dez horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pela senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS
- B) DIVERSOS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “ CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO DAS PINTURAS MURAIIS DA IGREJA DE SANTIAGO EM MONTEMOR-O-NOVO
- B) EMPREITADA DE “ ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA ECOPISTA DO MONTADO”
- C) EMPREITADA DE “ DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO BAIRRO DOS EMIGRANTES – CORTIÇADAS DE LAVRE

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) GARAGENS DA COURELA DA PEDREIRA / ESCRITURAS
- C) REFEITÓRIO ESCOLAR DE CABRELA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / AJUSTE DIRECTO
- D) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORAL DE S. DOMINGOS PARA CONCERTO DO 24º ANIVERSÁRIO
- B) VII CONCURSO DE FOTOGRAFIA TURÍSTICA DE MONTEMOR-O-NOVO
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ESPAÇO DO TEMPO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

5. ACÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA – REFEIÇÕES ESCOLARES
- B) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REFEIÇÕES ESCOLARES
- C) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – REFEIÇÕES ESCOLARES
- D) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – REFEIÇÕES ESCOLARES

- E) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS – REFEIÇÕES ESCOLARES
- F) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA – REFEIÇÕES ESCOLARES
- G) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO – REFEIÇÕES ESCOLARES
- H) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO - REFEIÇÕES ESCOLARES
- I) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES
- J) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
- L) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS
- M) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
- N) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) COMÉRCIO TRADICIONAL – CAMPANHA 2011

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) PARENQ 1/2011

8. PROPOSTA DE ACTAS Nos. 26 DE 22/12/10, 2 DE 26/01/11 E 3 DE 09/02/11

Período Antes da Ordem do Dia

Comemorações do Dia do Município, de S. João de Deus e Internacional da Mulher

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para referir que as comemorações do Dia 8 de Março – Dia do Município, de S. João de Deus e Internacional da Mulher, não decorreram da forma como estavam perspectivadas, devido às condições meteorológicas adversas, no que se refere à cerimónia do hastear da bandeira a qual foi cancelada. As restantes iniciativas decorreram com normalidade.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para salientar que futuramente e mesmo verificando-se as condições deste ano, o hastear da bandeira deve ser concretizado por respeito pela tradição de hastear a bandeira nos dias importantes para o município, ainda que, por condições meteorológicas adversas, não possam estar presentes todos os elementos da fanfarr.

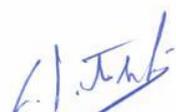
Ao que o senhor Presidente respondeu que foi completamente impossível realizar a cerimónia devido às condições completamente adversas não sendo digno ter a fanfarra com 40 elementos debaixo de chuva e sem ninguém a assistir. Naturalmente, que se pretende manter esta tradição nomeadamente no Dia do Município, no dia 25 de Abril e no 1º de Maio.

Censos/2011

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu que está a decorrer a Operação Censos /2011. Trata-se de uma iniciativa do Instituto Nacional de Estatística, que conta com um apoio complementar por parte das autarquias.

Já foram detectadas anomalias referentes às delimitações das freguesias, anomalias essas que já estão a ser colmatadas por parte dos técnicos.

Sala de Refeições para os funcionários



Retomando a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes salientou que a Câmara deveria reequacionar a possibilidade de criar uma sala de refeições para os funcionários, problema que já existia, dado que alguns comem as suas refeições na mesa de trabalho e outros frequentavam o bar, problema que agora fica acrescido com o encerramento deste.

Tomou a palavra o senhor Presidente para esclarecer que questionou a Comissão Sindical sobre esta a matéria, a qual transmitiu que não têm conhecimento de nenhum pedido neste sentido.

No entanto, já contactou a Direcção dos Serviços Sociais no sentido da cedência de instalações destinadas para este fim, onde foi demonstrado disponibilidade e empenho para encontrar uma solução.

Conferência sobre Educação

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dar conhecimento que no próximo sábado dia 12 de Março, terá lugar uma Conferência sobre Educação promovida pelo Fórum Alentejo, na Biblioteca de Montemor-o-Novo, pelas 15 horas.

Falou depois num programa comunitário de inserção social e de luta contra a pobreza que se encontra em vigor, estranhando que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo não tenha aderido, atendendo ao facto de termos um tão grande número de desempregados, de pobres e de pessoas com necessidade de inclusão social.

A concluir o senhor Vereador João Marques transmitiu que existe uma declaração da ANMP sobre a matéria, a qual deve ser analisada.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTO E VISTORIAS

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos de licenciamento, requerimentos e vistorias.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção das moradias do núcleo B sitas na Herdade das Valadas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Paulo da Silva Bastos Martins Barata, arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOSÉ MANUEL ALBUQUERQUE DE ALVALEIDE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito no prédio rústico denominado por Olival das Cangas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João Paulo Varela Rubim Lopes Ferreira, arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 30/12/2010 e 10/02/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ANA SOFIA DA SILVA TORRADINHAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de alteração de fachada do edifício sito na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 8, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 8/02/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico

De: PALOIO, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de reconstrução de edifício e constituição em propriedade horizontal do prédio sito na Rua das Piçarras, n.º 31 e Travessa da Conceição, n.º 4, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis Pedro Miguel Gonçalves de Fogaça, arquitecto, e Nuno Miguel Ponteiro Branquinho, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 21/01/2011 e 1/02/2011

Tem parecer da D.A.U. e Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo aprovação e licenciamento da revisão do projecto com traçado para a adutora de abastecimento de água ao empreendimento turístico na Herdade de Valadas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Rui Fanha Vicente, engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 28/10/2010, 17/01/2011 e 24/02/2011

Tem parecer da D.A.U., DOAS e EP

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: JAIME PATRICIO DA SILVA TOMAZ, requerendo aprovação do projecto e licenciamento da legalização de moradia sita na Rua Bento Gonçalves, n.º 8 a 12, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 17/12/2010, 6/01/2011, 24/01/2011 e 31/01/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

Vistorias

De: LUIS ANTÓNIO LEBRE RALO, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Quinta da Horta Seca, lote 26, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 4/02/2011

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria

De: MARIA DA GRAÇA DA COSTA LOPES PRAÇA NUNES MEXIA CASTELO BRANCO, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua do Matadouro, n.º 31 a 39, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 9/12/2010 e 21/02/2011

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria

Requerimentos diversos

De: FERNANDO JORGE FADISTA CORTIÇADAS, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de restauração e bebidas sito na Carreira de S. Francisco, n.º 23, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 31/01/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., requerendo emissão de licença de exploração para as duas instalações de armazenagem de combustíveis e para o posto de abastecimento de combustíveis sítos na Zona Industrial da Adua, lote LI 28, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 30/06/2010 e 3/03/2011

Tem parecer da D.A.U. e ISQ

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: CNE – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS, requerendo isenção do pagamento de taxas relativas ao acampamento/acantonamento no Hotel da Ameira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, a realizar nos dias 4 a 6 de Março.

Data de entrada do requerimento: 1/03/2011

Tem parecer da DAU

Tem despacho da Sr.^a Vereadora Hortênsia Menino de 3/03/2011 – “Concordo. Notifique-se o requerente, em tempo útil. Apresente-se à próxima reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Sr.^a Vereadora de 3/03/2011

Diversos

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 53/06 emitido em 21/06/2006, para substituição de jazigo sítio na Rua A do Cemitério de S. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cujo titular é Maria Esmeralda Coelho Pirata Cornacho.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO DAS PINTURAS MURAIIS DA IGREJA DE SANTIAGO EM MONTEMOR-O-NOVO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para a apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

Adjudicatário: Conservadora – Restauradora Ana Sofia Gomes Lopes

Valor da Adjudicação: 21.508,25 €

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Recepção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227.º e 228.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “ ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA ECOPISTA DO MONTADO”

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento do seguinte documento:

Propõe-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo o Relatório Final do Júri de Análise das Propostas, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

C) EMPREITADA DE “ DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO BAIRRO DOS EMIGRANTES – CORTIÇADAS DE LAVRE

A concluir o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o documento que abaixo se transcreve:

Valor da adjudicação – 91.882,75€

Valor acumulado dos autos anteriores – 71.701,53€

Valor percentual acumulado de execução física – 78,04%

Valor percentual do auto em aprovação – 16,29%

Código PPI – 0603010202

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 6, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSDEP, S.A.

Valor dos trabalhos – 14.966,94€

Catorze mil novecentos e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números mil duzentos e noventa e um a mil setecentos e quarenta e oito, no valor de oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos.

B) GARAGENS DA COURELA DA PEDREIRA / ESCRITURAS

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para colocar à consideração dos presentes o seguinte documento referente às garagens da Courela da Pedreira:

Relativamente ao assunto acima referenciado propõe-se que o mesmo seja objecto de deliberação de Reunião de Câmara atendendo aos seguintes factores:

Considerando que em complemento da habitação a Câmara Municipal entendeu facultar a aquisição de 30 (Trinta) lotes de terreno destinados à Construção de Garagens na Courela da Pedreira , junto aos edifícios em que os interessados tinham e tem a sua residência habitual, nomeadamente na Courela da Pedreira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, nesta cidade de Montemor-o-Novo.

Considerando ainda que este processo de atribuição das trinta garagens, foi objecto de sorteio condicionado aos proprietários moradores dessa zona, em vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, conforme acta em anexo.

Considerando, por último que, em virtude de vicissitudes várias a alteração ao Loteamento da Courela da Pedreira apenas ficou efectuada em trinta de Outubro de dois mil e nove.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, em definitivo a legalização de todo o processo, deliberando-se por isso as consequentes vendas dos lotes das garagens aos interessados, devidamente identificados através do procedimento interno levado a efeito pelos Serviços, e de acordo com os valores pagos por estes mesmos interessados, em conformidade com as guias de receita existentes no Município.

O senhor Presidente acrescentou ainda que, aquando do loteamento, a Câmara Municipal deliberou atribuir 30 garagens e desenvolveu o respectivo processo público de atribuição. Porém, aquele processo nunca foi concluído porque se detectou um problema de diferenças de áreas no loteamento e na propriedade de origem. Aquele problema difícil arrastou-se durante anos e obrigou a trabalho complexo entre a Câmara e Instituto Geográfico e Cadastral, delegação de Beja, até à sua resolução no final do anterior mandato.

Posteriormente, o novo registo permitiu avançar com a legalização das várias situações decorrentes como, por exemplo, todos os prédios da cooperativa CHE Alentejana e, por último, resta a legalização das garagens.

Quando foi iniciado este processo, verificou-se que alguns dos proprietários iniciais já tinham cedido as suas garagens a terceiros pelo que a resolução definitiva é mais complexa.

Concluiu dizendo que todo este procedimento foi à data deliberado pela Câmara e foi público existindo as guias de receita que provam quais os munícipes que têm direito a efectuar a escritura e é com esta lista que se está a trabalhar. Pretende-se agora finalizar este longo processo.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para questionar o porquê de não se aprovar o processo quando estiver completo.

Ao que o senhor Presidente respondeu que se está a avançar com o processo para se puder concretizar as escrituras, à medida que cada processo individual fica pronto, evitando-se que a situação se prolongue ainda mais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à legalização da cedência das garagens através de celebração por escritura com os cidadãos identificados na acta da reunião destinada ao sorteio de 30 garagens na Courela da Pedreira efectuada no dia 22 de Dezembro de 1994.

As alterações aquela listagem serão objecto de fundamentação dos serviços municipais e de deliberação de Câmara.

A lista consta dos documentos da presente acta, documento que nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito.

C) REFEITÓRIO ESCOLAR DE CABRELA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / AJUSTE DIRECTO
Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta de abaixo se transcreve:

O Município de Montemor-o-Novo tem que dar respostas diárias a nível das refeições escolares para o pré-escolar e 1.º ciclo sendo que a nível da Freguesia de Cabrela o refeitório escolar serve 14 a 16 refeições diárias para a EBI. Considerando que a única cozinheira, pediu a rescisão do contrato celebrado com o Município com efeitos a partir de 1 de Abril do ano corrente, o serviço de refeições ficará seriamente prejudicado se não for admitida urgentemente pessoa singular que demonstre qualificações para a tarefa, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação.

Para além disso o recurso à contratação de pessoa colectiva para a realização de tais trabalhos implicaria um procedimento mais moroso e com maiores custos que a contratação de uma pessoa singular desenvolvendo um trabalho de forma não subordinada, autónoma e sem recurso a uma sujeição de disciplina e de horário de serviço.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, a celebração de contratos de tarefa com pessoas singulares, nas condições excepcionais acima referidas depende, actualmente de deliberação favorável do órgão executivo.

Na celebração de contratos de tarefa deve, ainda, ser observado o regime legal de aquisição de serviços.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, quando a prestação de serviços não for superior a 5.000,00 (cinco mil) euros, o tipo de procedimento a adoptar é o ajuste directo / regime simplificado.

O senhor Vereador João Marques explicou ainda que a funcionária do Refeitório Escolar der Cabrela, rescindiu o contrato. A pessoa agora proposta já tinha prestado funções como POC naquela área.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, proceder à contratação de uma pessoa singular, a prestar serviço no Refeitório Escolar de Cabrela, pelo valor de 1.482,00 €, acrescido do IVA.

A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado será concretizado com Isabel Valadas Pinto.

D) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Retomando a palavra o senhor Presidente apresentou para ratificação os seguinte documentos:

A Firma Espaço Lagar – Actividades Hoteleiras Lda., solicitou em 24/02/2011, alargamento do horário de funcionamento do Bar Musicafé, sito na Rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo, até às 5 horas na madrugada dos dias 5 e 7 de Março do corrente ano para comemoração do Carnaval.

Informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional, previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do n.º 1 do art.º 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente.

Rui Manuel Silva Caetano, explorador do Café A Toca dos Petiscos ex Toca do Xico, sito no Largo Machado dos Santos nº 2 em Montemor-o-Novo, apresentou através de carta datada de 02-03-2011, um pedido de alargamento de horário de funcionamento até às 4 horas de Sexta, Sábado, Domingo, Segunda e Terça-feira, por ocasião dos festejos de Carnaval.

Informo que o estabelecimento em questão tem horário aprovado até às 2 horas com encerramento à Terça-feira, e que o alargamento só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional, previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do n.º 1 do art.º 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente.

4.CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORAL DE S. DOMINGOS PARA CONCERTO DO 24º ANIVERSÁRIO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração do restante executivo o documento que abaixo se transcreve:

O Coral de S. Domingos irá organizar, no próximo dia 16 de Abril 2011, o concerto comemorativo do seu 24º Aniversário, e solicita um apoio para colmatar as despesas com a recepção aos 100 participantes neste evento.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da

Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Coral de S. Domingos no valor de 590,00€ (quinhentos e noventa euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante até a um valor máximo de 1000,00€, para encontros de Bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2011.

O Coral de S. Domingos entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação do mesmo, especificando as actividades desenvolvidas e respectivo custo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Coral de S. Domingos para apoio ao Concerto do 24º Aniversário, no valor de 590,00€.

B) VII CONCURSO DE FOTOGRAFIA TURÍSTICA DE MONTEMOR-O-NOVO

Seguidamente o senhor Vereador João Marques transmitiu um documento referente ao Concurso de Fotografia Turística de Montemor-o-Novo

Conforme previsto no Plano de Actividades de 2011, propõe-se a realização do VII Concurso de Fotografia Turística de Montemor-o-Novo, com o tema “Água: cultura e património”, de acordo com as Normas de Participação em anexo.

Pretende-se, que nesta sétima edição, o Concurso de Fotografia integre as actividades programadas a nível nacional para o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios que se celebra no dia 18 de Abril de 2011, tendo como tema “Água: cultura e património”, respondendo assim ao convite do IGESPAR para apresentação de iniciativas para este dia e aproveitando assim mais um veículo de promoção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do VII Concurso de Fotografia Turística de Montemor-o-Novo.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ESPAÇO DO TEMPO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

A concluir o presente ponto da Ordem de Trabalhos o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta de abaixo se transcreve:

Na sequência do pedido efectuado p'lo Espaço do Tempo, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação com duração superior a 9 horas, ao Porto, da Banda Filarmónica da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”, para participação no espectáculo As Lágrimas de Saladino, o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o Espaço do Tempo alugou um autocarro pelo valor de 900,00€, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a actividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a atribuição de um subsídio a O Espaço do Tempo para apoio a esta deslocação, no valor de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), tendo como critério base o apoio até 75% da despesa efectuada, até ao valor máximo de 800€ para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio para o aluguer de transportes solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 675,00 €, ao Espaço do Tempo, para aluguer de um autocarro.

5. ACCÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO

A)PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA – REFEIÇÕES ESCOLARES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para apresentar o seguinte documento referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 1º Período

Valor a Pagar - 6 057,86 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila, o valor de 6.057,86 €, referente a refeições escolares, 1º período.

B) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo o documento que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - 1º Período

Valor a Pagar - 3 445,58 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, o valor de 3.445,58 €, referente a refeições escolares, 1º período.

C) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – REFEIÇÕES ESCOLARES

Retomando a palavra o senhor vereador João Marques transmitiu aos presentes a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 1º Período

Valor a Pagar - 2 801,13 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, o valor de 2.801,13 €, referente a refeições escolares, 1º período.

D) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – REFEIÇÕES ESCOLARES

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o documento referenciado em epígrafe:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09,

propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cabrela relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Cabrela - 1º Período

Valor a Pagar - 1 366,14 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela, o valor de 1.366,14 €, referente a refeições escolares, 1º período.

E) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS – REFEIÇÕES ESCOLARES

Foi o senhor Vereador João Marques que voltou a intervir para apresentar mais um documento referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Vendas relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia das Silveiras - 1º Período

Valor a Pagar - 1 005,62 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras, o valor de 1 005,62 €, referente a refeições escolares, 1º período.

F) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA – REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou para deliberação mais um documento referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições ao Jardim de Infância e Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural confeccionadas pelo Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 1º Período

Valor a Pagar - 2 774,39 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila, o valor de 2.774,39 €, referente a refeições escolares, 1º período.

G) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO – REFEIÇÕES ESCOLARES

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo a seguinte proposta referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Ciborro, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Ciborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo, relativas ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Centro Social e Paroquial do Ciborro - 1º Período

Valor a Pagar - 2 099,91 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial do Ciborro, o valor de 2.099,91 €, referente a refeições escolares, 1º período.

H) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO - REFEIÇÕES ESCOLARES

Mais uma vez tomando a palavra o senhor Vereador João Marques reportou-se a mais um documento referente a refeições escolares e que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim de infância de S. Cristovão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim de infância e do 1º ciclo de S. Cristovão, relativas ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Centro Social e Paroquial de S. Cristovão - 1º Período

Valor a Pagar - 3 618,09 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão, o valor de 3.618,09 €, referente a refeições escolares, 1º período.

I) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo uma outra proposta referente a refeições escolares:

Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 740,35 € (setecentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos) correspondente às refeições do mês de Dezembro de 2010.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, o valor de 740,35 €, referente a refeições escolares do mês de Dezembro/10.

J) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu agora um documento referente a transportes escolares:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Vendas Novas, do transporte da aluna que reside no Monte do Pato, freguesia de Cabrela e frequenta a Escola E.B. 2,3 de Vendas Novas, referente ao 1º período do ano lectivo 2010/2011.

Setembro a Dezembro '10 (66 dias) -21,32 €/dia - 1 407,12 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Município de Vendas Novas, o valor de 1.407,12 €, referente a transportes escolares, 1º período.

L) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou para deliberação uma proposta referente a transportes escolares:



Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2010, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, do transporte dos alunos que residem no Monte da Represa e frequentam a Escola E.B. 2,3/ES Cunha Rivara (concelho de Arraiolos), referente aos meses de Dezembro de 2010 e de Janeiro de 2011 do ano lectivo 2010/2011.

Dezembro '10 e Janeiro '11 (21 dias) - 31,80 €/dia - 667,80 Euros

O total de despesa ascende a 667,80 Euros (seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, o valor de 667,80 €, referente a transportes escolares, 1º período.

M) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu a proposta de abaixo se transcreve:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, relativos à atribuição de subsídios para material de desgaste para o ano lectivo 2010-11, foi atribuída a verba de 7 500,00 € aos estabelecimentos de ensino em reunião de câmara de 13 de Outubro de 2010. Por lapso, na verba aprovada há uma diferença de 100,00 € em falta e assim sendo, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição do valor 100,00 € correspondente ao valor da diferença, por forma a perfazer os 7 600,00 €.

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida é de 100,00 € (cem euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 100,00 €, ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, referente ao subsídio para material de desgaste para o ano lectivo 2010/11.

N) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2– PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

A concluir o presente ponto da Ordem de Trabalhos o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o documento referenciado em epígrafe:

Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 1 362,24 € (mil, trezentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos) correspondente às refeições do mês de Janeiro de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, o valor de 1.362,24 €, referente a refeições escolares do mês de Janeiro de 2011.

O senhor Vereador Vicente Roque tomou parte da reunião no presente ponto da Ordem de Trabalhos.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) COMÉRCIO TRADICIONAL – CAMPANHA 2011

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para apresentar a proposta de abaixo se transcreve:

Tendo presente a acção “Programa de Dinamização do Comércio Tradicional” constante nas Grandes Opções do Plano para 2011, e no âmbito das possibilidades de intervenção da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de continuar a promover / dinamizar o comércio tradicional, e atendendo ao êxito e receptividade dos comerciantes nas Campanhas de 2009 e 2010, propõe-se a realização da Edição “Campanha de Dinamização e promoção 2011 do Comércio Tradicional”.

Para além de dinamizar o comércio esta campanha tem também como objectivo tornar o comércio local mais sustentável. Algumas das acções serão realizadas conjuntamente com outras Divisões da Câmara Municipal, nomeadamente a DASU, DASSE e DCDJ.

Considera-se que incentivos deste cariz, são importantes para dinamização deste sector e economia do Concelho. Esta campanha comporta a realização de um conjunto diverso de iniciativas, cuja proposta em anexo, se submete à aprovação do Executivo Municipal.

O senhor Presidente acrescentou que cada iniciativa tem tratamento próprio, as propostas de alteração que surgirem podem ser incluídas.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para se referir às datas propostas para as várias acções, considerando que se encontram propostas demasiadas acções para o mês de Setembro, que já tem planeada a feira da Luz, podendo estas acções ser realizadas em meses onde não estão previstas outras acções, nomeadamente os meses de Junho ou Outubro.

O senhor Presidente esclareceu que estas acções estão a ser preparadas em colaboração com os agentes económicos interessados pelo que as datas podem ser ainda alteradas.

Retomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para se reportar à primeira acção proposta, para apresentar outras sugestões para a atribuição dos cupões de desconto. Considerou que estes cupões não devem ser atribuídos sem uma razão ou motivo específico que justifique a sua entrega, e que este deve reflectir-se num prémio ou incentivo á utilização pelos munícipes de um determinado serviço ou infraestrutura municipal, para dinamizar.

Assim, sugeri que se atribuisse no mercado municipal, através dos vendedores, após um valor de compras previamente estabelecido, na Biblioteca após a consulta a um número de livros previamente decidido, no Cine-Teatro após comprovativo de presença num número de espectáculos previamente definido, etc, premiando os utilizadores e dinamizando os espaços onde estão atribuídos.

A concluir o senhor Presidente disse que o que se pretende numa primeira fase é que estes cupões cheguem a todos os munícipes.

Concordou que se ponderará as sugestões da senhora Vereadora Maria de Lurdes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização da Edição “Campanha de Dinamização e Promoção 2011 do Comércio Tradicional”.

Aprovou igualmente a possibilidade do cupão ser entregue mediante um incentivo (Mercado Municipal, Curvo Semedo, Biblioteca, etc).

Dever-se-á ainda ponderar a data da Acção nº 3.

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PARENQ 1/2011

A concluir a senhora Hortênsia Menino tomou a palavra para colocar à consideração dos presentes o seguinte pedido de parecer:

De: Maria José Vieira Calhau Quito, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre arranque de oliveiras em três parcelas, abrangendo parte do prédio “Valadas de Cima” (artigo 4º secção A), freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Sobre a presente matéria pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para considerar que a proposta contém pouca informação, não se conseguindo nela vislumbrar quantos árvores estão em causa para abate, quantos hectares estão envolvidos ou quais os motivos que justificarão a decisão.

Salientou ainda que, tratando-se de um parecer técnico não vinculativo de natureza meramente técnica, não tem justificação que seja proposto ao executivo para decisão, tanto mais que tem tão reduzida informação que nem sequer contém cópia do pedido inicial formulado pelo interessado, elemento mínimo de análise que desencadeou o processo de emissão de parecer.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para considerar que a informação prestada é suficiente. A Câmara não tem que se pronunciar sobre determinadas situações.

A Câmara Municipal está a emitir uma posição, como tal deve ser apreciada e deliberada.

A concluir o senhor Presidente transmitiu que os pareceres que vinculam a Câmara têm que ser deliberados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, informar o requerente de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de voto:

A senhora Vereadora Maria de Lurdes absteve-se por considerar que a proposta apresentada não contém suficientes elementos de apreciação para permitir uma tomada de posição.

O senhor Presidente ausentou-se a partir deste ponto.

8. PROPOSTA DE ACTAS Nos. 26 DE 22/12/10, 2 DE 26/01/11 E 3 DE 09/02/11

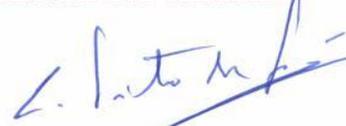
Tendo os textos das actas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pela Vice- Presidente encerrada a reunião eram doze horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA

